

MATÉRIA EM REGIME DE
GÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 04/11/23



Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**Materia Aprovada por
Unanimidade**

Data 04/11/23



Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO N° 0549/2023
DATA 27/11/2023
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 029/2023
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
PSICÓLOGOS PARA ATENDIMENTO DE MULHERES
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A
SEGUINTE LEI:**

O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarantã do Norte, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar psicólogos para oferecer atendimento especializado a mulheres vítimas de violência doméstica em Guarantã do Norte/MT.

Art. 2º A contratação mencionada no artigo 1º será realizada mediante processo seletivo simplificado, assegurando a qualificação técnica dos profissionais a serem contratados.

Art. 3º Os psicólogos contratados terão como atribuição principal oferecer apoio psicológico às mulheres vítimas de violência, visando promover a sua recuperação emocional e contribuir para a construção de relações saudáveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil organizada, visando fortalecer e ampliar as ações de apoio psicológico às mulheres vítimas de violência.



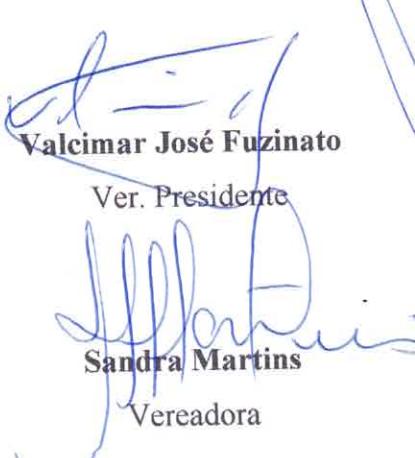
Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itáubas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

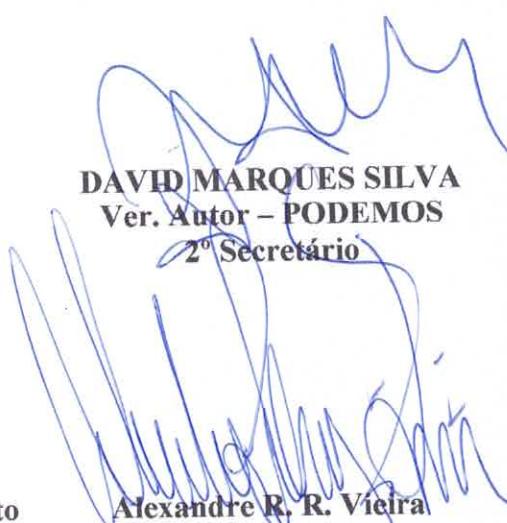
Art. 5º Os profissionais contratados nos termos desta lei deverão manter sigilo sobre as informações obtidas durante o atendimento, respeitando os princípios éticos da psicologia.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

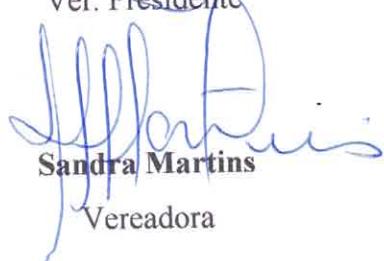
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 24 de novembro de 2023.


Valcimar José Fuzinato
Ver. Presidente


Alexandre R. R. Vieira
Ver. 1º Secretário


Zilmar Assis de Lima
Ver. Vice-presidente


Sandra Martins
Vereadora


Valter Neves de Moura
Vereador


Demilson C. Martins
Vereador

DAVID MARQUES SILVA
Ver. Autor – PODEMOS
2º Secretário



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Guarantã do Norte/MT, 24 de novembro de 2023.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei é fruto da necessidade urgente de oferecer suporte psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica em nossa comunidade. A reunião realizada no dia 23 de novembro de 2023, na qual o Juiz Dr. Carlos expôs a gravidade da situação, reforçou a importância desta iniciativa por parte do Poder Legislativo.

O elevado número de casos de violência contra a mulher em Guarantã do Norte demanda uma ação conjunta e imediata para proporcionar um suporte emocional adequado a essas vítimas. A presença de psicólogos especializados pode ser crucial para auxiliar na superação dos traumas e na construção de uma vida livre de violência.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a urgência e a relevância do tema em questão.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 24 de novembro de 2023.

Valcimar José Fuzinato
Ver. Presidente

Sandra Martins
Vereadora

DAVID MARQUES SILVA
Ver. Autor – PODEMOS
2º Secretário

Alexandre R. R. Vieira
Ver. 1º Secretário

Zilmar Assis de Lima
Ver. Vice-presidente

Walter Neves de Moura
Vereador

Demilson C. Martins
Vereador



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	21 ^a	Data	04 de dezembro de 2023	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositora	ATA	PLC	PLM	PLL Nº 029/2023
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
Outros:				

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	/
2	David Marques Silva	/
3	Demilson Camargo Martins	/
4	José Ferreira de França	/
5	Sandra Martins	/
6	Silvio Dutra da Silva	/
7	Valcimar José Fuzinato	/
8	Valter Neves de Moura	/
9	Zilmar Assis de Lima	/

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Secretário "AD HOC"